



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

16/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE  
2020** -----

----- Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21-10-2020:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de vinte de outubro de dois mil e vinte. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021:** -----

----- O Sr. Presidente referiu que estão a ser preparados os documentos previsionais. Está feita a estrutura do documento, com aquilo que são os compromissos fixos e obrigatórios, faltando apenas as opções estratégicas. Assim, sugere aos Vereadores que apresentem um documento com algumas propostas, e com a previsão financeira, de forma a serem avaliadas na sua totalidade. Sendo que a previsão é que os documentos sejam aprovados na primeira reunião de dezembro, e para isso deveria ser agendada uma reunião entre Executivo e Vereadores, para apresentação dos documentos. Por sugestão do Sr. Presidente, a reunião ficará agendada para o próximo dia 18 de novembro. -----

**4.2. – PANDEMIA COVID-19:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que relativamente ao período que se está a viver, continuam a manifestar disponibilidade para colaboração no sentido de combaterem a pandemia que está a avassalar todo o mundo. -----

**4.3. – FEIRA DA CAÇA – RELATÓRIO:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que terminada a XI Feira da Caça de Mértola, solicita ao Sr. Presidente o relatório final da mesma. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os serviços da Câmara ainda estão a elaborar o relatório, porque normalmente algumas semanas após a feira, ainda há alguns acertos a nível financeiro, sendo que assim que estiver concluído, será presente a reunião de Câmara para conhecimento. No entanto, referiu que a Feira da Caça, foi completamente atípica em relação às anteriores e foi uma prova aos serviços e á sua capacidade de planeamento, nomeadamente da área cultural, mas também de todas as outras unidades orgânicas que colaboram nesses eventos. Tratou-se de uma prova muito exigente, mas superada com sucesso, ou seja, decorreu num ambiente totalmente seguro, com várias medidas tomadas em termos do plano de contingência e das normas da DGS para o tipo de eventos, que quer os visitantes como os expositores, elogiaram, sendo que até os ministros

presentes referiram que comparativamente com outros eventos onde têm estado presentes, onde nenhum tinha tantas condições de higiene, segurança e precaução, encontrados da Feira da Caça. A única questão negativa a apontar, teve a ver com a presença de visitantes. O Sr. Presidente deixou um agradecimento público a todos aqueles que estiveram envolvidos na organização, planeamento e execução da Feira, pois foi mais uma prova superada e mais um momento em que a imagem de Mértola marcou pontos.-----

#### **4.4. - PLANO DE CONTINGÊNCIA:** -----

----- O Vereador Orlando referiu que atendendo á situação que se vive atualmente com a Pandemia, gostariam de saber se está a ser cumprido o plano de contingência e, nesse âmbito e tendo em conta o agravamento da situação, se estão a ser equacionadas as novas medidas, como por exemplo, teletrabalho, horário contínuo e a constituição de equipas em espelho. Para além disso, gostariam de saber se vai voltar a realizar-se o mercado mensal e que medidas vão ser implementadas para a sua realização, em que condições de segurança para feirantes e participantes.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara está sempre atenta e tomarão as medidas sempre mais adequadas para proteger os funcionários, os munícipes e os próprios. No entanto, as medidas referidas pelo Vereador Orlando, estão apenas implementadas nos 121 concelhos de risco, ou seja, não abrangendo diretamente o Concelho de Mértola, sendo que no Baixo Alentejo, apenas será abrangido o Concelho de Beja, e aí sim as pessoas que residem em Beja e trabalham em Mértola, terão certamente uma atenção particular, também porque é sugerido pela DGS, que as pessoas que residam num Concelho de risco e trabalhem num outro, mesmo que não seja de risco, devem ter algum cuidado. Particularmente em Mértola, está a aguardar-se que seja decretado o estado de emergência para saber quais as medidas a ser tomadas.-----

----- Sobre a questão do mercado mensal, o Sr. Presidente respondeu que têm discutido o assunto e têm muita vontade em retomar a realização dos mercados, no entanto, considera que existe alguma dificuldade em realizar um mercado seguro, ou seja, não se trata de um recinto fechado, não havendo muita capacidade de haver um ambiente seguro e controlado, sendo as razões para as dúvidas que se têm colocado. Tem sido permitido que alguns feirantes façam venda no recinto das feiras, mas quanto ao mercado existem muitas dúvidas. No entanto, e tendo em conta que os vereadores são da opinião de que o mercado deveria ser realizado, voltarão a analisar a situação, embora de momento não sintam que seja possível implementar as condições de segurança necessárias, para com segurança se realize o mercado mensal.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

**DA CÂMARA:** 9.494.443,52€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 5.746,63-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 9.488.696,89€-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

## **7.- PODER LOCAL:** -----

### **7.1. - EXECUÇÕES FISCAIS - PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS:** -----

----- Foi presente a Informação DAF/SAG nº 705/2020, de 15 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei nº 398/98 de 17 de dezembro, na sua atual redação, as dívidas tributárias prescrevem no prazo de oito (8) anos. -----

Considerando encontrarem-se pendentes neste Serviço de Execução Fiscal vários processos (conforme consta da lista em Anexo) e que se encontram em fase de extinção por prescrição, -----  
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere o arquivamento dos processos e a extinção das execuções fiscais em virtude da sua prescrição, bem como da anulação das faturas que a eles deram lugar." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar o arquivamento dos processos e a extinção das execuções fiscais, bem como a anulação das faturas que a eles deram lugar. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

### **7.1. - EXECUÇÕES FISCAIS - PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS - INTERVENÇÕES:** --

----- Relativamente ao assunto em discussão, o Vereador Orlando Pereira, questionou se foram desenvolvidos todos os esforços para recuperar os montantes resultantes das dívidas, dentro dos prazos legais, e não conhecendo o processo, nem as tentativas que foram desenvolvidas para resolver a situação em tempo útil, informou que irão abster-se nesse ponto. -----

----- O Sr. Presidente solicitou ao Chefe DAF para explicar as diligências tomadas, ao que o mesmo respondeu que ao longo dos últimos oito anos foram desenvolvidas todas as diligências possíveis para recuperar as dívidas e tendo em conta que não surtiram efeito, e os munícipes não se dirigem ao município para regularizar a situação, não havendo mais nada a fazer e passado o período previsto na lei, as dívidas prescrevem por si. Sendo possível consultar o processo administrativo nos serviços. -----

### **7.2. - MEDIDAS PARA APOIO AOS EMPRESÁRIOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURA:** -----

----- Foi presente a Informação SPED nº 764/2020, de 29 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da aprovação do Programa Municipal de Apoio aos Empresários do Concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da Pandemia do Covid-19, por despacho do Presidente de 30 de junho de 2020, apenas deram entrada 10 pedidos de Apoio. -----

Considerando que o prazo inicial do programa para apresentação de candidaturas termina no dia 31 de outubro (nº 1 do artigo 4º), -----

Considerando que foram poucos os empresários que formalizaram a candidatura (apenas 3 estão fechados e 7 estão em análise) e que muitos manifestaram interesse em candidatar-se ao apoio, mas que têm tido dificuldade na preparação da documentação junto dos seus contabilistas; -----

Considerando que o nº 2 do artigo 12º sobre a vigência do programa prevê a possibilidade da CMM, caso a dotação do programa não se esgote, sob proposta do seu Presidente, deliberar sobre uma segunda fase de candidaturas, fixando o respetivo prazo e outros ajustes necessários -----

Sugere-se que o prazo para apresentação de candidaturas seja prorrogado até 15 de dezembro de 2020.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo das candidaturas, conforme proposto. -----

## **7.2. - MEDIDAS PARA APOIO AOS EMPRESÁRIOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURA - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que um dos argumentos usados se prende com o facto que muitos empresários têm tido dificuldade na preparação da documentação junto dos seus contabilistas, propõem que os serviços da Câmara, responsáveis pelo processo, possam dar apoio na preparação da documentação e que poderá passar por uma reunião, por videoconferência com os contabilistas, de modo a que percebam rapidamente quais os documentos que estão em causa no processo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Gabinete de Apoio aos Empresários, já dá esse apoio referido pelo Vereador, e que o programa está definido para que sejam os contabilistas a tratar de toda a documentação, tendo em conta que muitas vezes os empresários, não têm tempo para reunir todos os documentos. -----

## **8.- REGULAMENTOS:** -----

### **8.1. - REGULAMENTO CAMPO DE TÊNIS MINA DE S. DOMINGOS:** -----

----- Foi presente a informação DCPDJ/STAAG nº 748/2020, de 26 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar que: -----

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de julho de 2020 foi aprovado o projeto Regulamento Campo de Ténis Mina de S. Domingos, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 913/2020 publicado no Diário da República – 2.ª série, de 21 de agosto de 2020. -----

Decorridos que foi o período de 30 dias para inquérito público, sem que tenham existido quaisquer propostas ao mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a versão final do Regulamento Municipal, em anexo e, o remeta para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a versão final do Regulamento em epígrafe, remeter o processo á Assembleia Municipal para deliberação. -----

### **8.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO:** -----

----- Foi presente a informação DCPDJ/STAAG nº 749/2020, de 26 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar que: -----

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de julho de 2020 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 915/2020 publicado no Diário da República – 2.ª série, de 21 de agosto de 2020. -----

Decorrido que foi o período de 30 dias para inquérito público, sem que tenham existido quaisquer propostas ao mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a versão final do Regulamento Municipal, em anexo, acima referido e o remeta para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar,” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a versão final do Regulamento em epígrafe, remeter o processo á Assembleia Municipal para deliberação.-----

## **8.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Orlando referiu que existem alguns pontos que considera serem discutíveis:-----

- O timing da aprovação, tendo em conta que se as candidaturas decorrem entre 1 e 30 de novembro, as alterações ao presente regulamento só entrarão em vigor no ano subsequente.-----

- O Regulamento deveria ter sido apresentado no encontro de associações e ter beneficiado das propostas dos participantes.-----

- O programa de apoio á atividade cultural e recreativa, parece que foi aumentada a complexidade, com a apresentação de resultados e de um relatório final, sendo que poderia ter apenas a apresentação do relatório final.-----

- O programa de apoio á aquisição de equipamentos, poderia alargar-se tendo em conta a tipologia das atividades realizadas pelas associações, acrescentando uma alínea – outro equipamento necessário para a realização de atividades da associação – como por exemplo, bancadas de inox para as cozinhas, sistema de extração de fumos, fogões industriais, iluminação para eventos, entre outros.-----

- O programa de apoio á reconstrução e conservação de imóveis, em que poderia ser revista a percentagem de comparticipação financeira, tendo em conta a necessidade de realizar obras de valor mais avultado, ou seja, em vez de 3000€, passa-se a ser 5000€.-----

- O programa de apoios não financeiros, considerar a possibilidade de transportar os bens móveis em situações em que as associações não tenham veículos para o fazer.

----- O Sr. Presidente respondeu que as questões colocadas pelo Vereador Orlando, deveriam ter sido colocadas durante o período de discussão pública. Assim, solicitou à Vereadora Rosinda Pimenta que esclarecesse as dúvidas surgidas, tendo em conta que o regulamento em discussão foi preparado pelos serviços culturais.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta referiu que não se trata de uma questão de complexidade, mas sim uma questão de rigor, sendo que o solicitado ás entidades é que no relatório haja referência áquilo que é a execução física e financeira, que aquilo que é a atividade das associações, seja reportado ao Município com os resultados da execução e dos custos envolvidos, para que o financiamento esteja em concordância. Quanto á questão de bens e equipamentos, ou a possibilidade de ser colocado outro tipo de equipamentos de apoio, sobretudo á atividade de bar e restauração que algumas coletividades desenvolvem, o facto de não ter sido colocado, tem a ver com o apoio dado pela Câmara á atividade cultural e recreativa e não a sua componente mais comercial, que aliás entra em concorrência com outros estabelecimentos dessa natureza e que não têm esses apoios. Por outro lado, o que está no regulamento, versa a opinião, as ideias e os contributos apresentados nos encontros de associações e também em reuniões que vão acontecendo.-----

## **8.3. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO:-----**

----- Foi presente a informação SAJF nº 763/2020, de 29 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da n/informação n. 037/2019, cumpre informar que:-----

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 18 de dezembro de 2019 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 138/2020 publicado no Diário da República-2ª série, de 23.01.2020.-----

Decorridos que foram os 30 dias, foram presentes considerações por parte do Sr. Luis Pernas relativamente aos artigos 4.º e 5.º; assim como por parte de residentes do centro histórico da vila de Mértola.-----

Nesse sentido e s.m.e., propõe-se que as considerações apresentadas tenham colhimento parcial melhor identificadas na redação final do Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico que se anexa.-----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n. 1º do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal supra nos termos do supra e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar a versão final do Regulamento em epigrafe, remeter o processo á Assembleia Municipal para deliberação.-----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael.-----

### **8.3. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que gostaria de apresentar um conjunto de notas:-----

- Defendem o ordenamento do trânsito no Centro Histórico que permita uma maior mobilidade e a melhoria nas acessibilidades para os residentes, trabalhadores e visitantes;-----

- Defendem também um Centro Histórico que esteja ao lado dos interesses dos seus residentes e que permita a melhoria da qualidade de vida para aqueles que decidam viver na Vila Velha, com todas as vantagens de constrangimentos que isso acarreta;-----

- Por ser um tema sensível, a introdução de normais que regulamentam o trânsito e estacionamento no Centro Histórico, deverá ser uma decisão participada tendo em contas as necessidades de cada uma das famílias residentes, mas também das instituições que têm as suas sedes, como é o caso do Parque Natural do Vale do Guadiana e o Campo Arqueológico de Mértola, dos trabalhadores dos serviços da autarquia que trabalham nas instalações localizadas no Centro Histórico, dos empresários, do ramo da restauração e alojamento, entre outros.-----

- Devem também ser equacionadas outras questões, tais como: as alternativas ao estacionamento no Centro Histórico, seja para os residentes com mais de uma viatura, para agregado, hóspede de alojamento local;-----

- A questão de custos que estes estacionamentos podem acarretar para os residentes ou hóspedes do alojamento local, podendo existir exceções;-----

- Não burocratizar os pedidos de cartões para residentes, com o objetivo de facilitar e agilizar os processos;-----

- Planear a intervenção no Centro Histórico ao nível da melhoria da mobilidade e das acessibilidades e da fruição de espaço público.

Pelos motivos apresentados, consideram que a decisão pode ter fortes implicações na vida dos residentes do Centro Histórico, propõem o adiamento da aprovação do



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

presente regulamento, pois em seu entender, esse adiamento deverá ter como principal objetivo a participação efetiva dos residentes, nesse processo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os residentes e munícipes em geral tiveram participação no processo. Houve reuniões sobre o tema, tendo havido várias considerações por parte dos residentes. Não vê razão para atrasar mais o processo. Considera que existe o dever de proteger o Centro Histórico e não é possível ceder a todas as exigências das pessoas, não se consegue ter muitos lugares de estacionamento, nem construir parques subterrâneos, existindo apenas o que está á vista, sendo que o Centro Histórico tem uma área muito limitada, não sendo possível aumentá-la. É importante e urgente implementar o regulamento, sendo necessário retirar algum "peso" de trânsito, que vai deteriorando e estragando. O regulamento está em condições de ser aprovado, tendo sido o plano de estacionamentos visto e revisto, recebeu contributos e enriquecimentos e durante o período de discussão pública, todos os que quiseram, tiveram oportunidade de contribuir e dar sugestões, e assim, estar a adiar só está a prejudicar o Centro Histórico. -----

#### **9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

##### **9.1. - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SÃO PEDRO DE SÓLIS – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO: -----**

----- Foi presente a informação NOPE nº 681/2020, de 8 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que, -----

1. Em 13-8-2020 foi aberto o procedimento identificado no título. A abertura do procedimento foi aprovada por Deliberação de Câmara em reunião 15-7-2020. -----

2. Em 14-9-2020, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----

3. Em 15-9-2020, procedeu-se à abertura das propostas.-----

4. Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], o Júri do Procedimento procedeu-se à verificação e apreciação das propostas apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação. -----

5. Em 29-9-2020 ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre Relatório Preliminar. -----

6. Não foram apresentados pronunciamentos ao relatório preliminar. -----

7. Em 8-10-2020, foi elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa. -----

8. O valor da proposta posicionada em 1.º lugar na ordenação de propostas para efeitos de adjudicação: MAJA – Manuel António & Jorge Almeida, SA, importa em 694.430,10 EUR com exclusão do IVA, conforme consta no relatório final de apreciação de propostas em anexo (anexo 1)-----

9. O prazo de execução, de acordo com a cláusula 9.ª do caderno de encargos, é 180 dias. -----

10. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

11. As propostas, e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt). -----

12. Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório e demais documentos do processo do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

13. Em conformidade com o publicitado no EDITAL n.º 124/ 2017 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Mértola, na reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2017, delegou no Presidente da Câmara, as competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, até ao valor de 748.196,85 EUR. -----

Propõe-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado: -----

Verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso; e elaborar a minuta do contrato.”-----

----- Faz ainda parte do processo a Informação DAF nº 759/2020, de 29 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da informação n.º 681/2020 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de pavimentação de arruamentos em São Pedro de Sólis, à Firma MAJA – Manuel António & Jorge Almeida, SA., pelo valor global de 694.430,10€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 736.095,91€; -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 28 de outubro de 2020.-----

De acordo com o cronograma financeiro da empreitada, estimando-se o início previsível da mesma para novembro, consideraram-se para isso os primeiros dois meses de encargos no orçamento de 2020 os restantes dois meses em 2021. -----

O valor foi comprometido em 28 de outubro, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 59794. -----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. -----

Deverá em simultâneo ser aprovada a minuta do contrato e nomeado como gestor do contrato a Chefe de Núcleo de Obras Públicas por Empreitada Eng.ª Manuela Inácio.”-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada, bem como a minuta do contrato e a nomeação do gestor do contrato. -----

## **9.2. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALVES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----**

----- Foi presente a informação NOPE nº 721/2020, de 13 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Através do e-mail datado de 15.09.2020, a empresa Maja, Construções S.A vem solicitar um novo pedido de prorrogação de prazo da obra, sob a forma graciosa, por 33 dias (até 30 de setembro de 2020). -----

A prorrogação que o adjudicatário havia solicitado anteriormente terminou no passado dia 28.08.2020. -----

O adjudicatário refere que o motivo pelo qual solicita a prorrogação deve-se ao atraso no fornecimento de energia elétrica à ETAR e Estação Elevatória, sem a qual não seria possível pôr em funcionamento esses órgãos de rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----





MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o exposto confirma-se que existiram efetivamente atrasos na ligação, principalmente no que respeita à Estação Elevatória, tendo o NOPE, no dia 21.08.2020, reiterado o pedido de ligação à EDP. -----  
Face ao anteriormente exposto se deixa á consideração superior a petição do adjudicatário."-----

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe da NOPE, com o seguinte teor: ----  
----- Por consideração de justificação referida e confirmada na informação para a dilação do prazo, considerando que globalmente a obra está concluída e em uso, designadamente os pavimentos, julga-se que poderá ser autorizada a prorrogação do prazo sob a forma graciosa, ou seja, sobre o acréscimo do prazo, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de custo, valores na revisão de preços, nem reclamar/nem receber qualquer importância, em resultado da dilação do prazo de execução. -----

É competente a Câmara para decidir."-----  
----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo da obra, sob a forma graciosa, por trinta e três (33) dias, conforme proposto.-----

## **9.2. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALVES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira interveio a dizer que relativamente ao assunto, e porque querem que a obra seja concluída, e que a população dos Alves possa dela beneficiar em pleno, votam favoravelmente. Contudo, afirmam que é inaceitável que de uma forma reiterada os compromissos não sejam assumidos e produzam grandes atrasos nas obras do Concelho.-----

## **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

### **10.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 83/2020 – PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO EDUCATIVO AO COVID 19 – APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA DO CONCELHO DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi presente a informação DAF nº 722/2020, de 16 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Atento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Mértola e a Associação de Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve (AD-ABC) com o objetivo de regular as atividades relativas ao apoio e acompanhamento das escolas do Município no contexto atual da pandemia por COVID 19, no ano letivo 2020-2021. -----

Atento ao disposto na Informação n.º 615/2020 do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, do dia 14/09/2020.-----

Atento à proposta de Implementação do Apoio À Comunidade Educativa do Concelho de Mértola, no valor de 33.250,00 € (Trinta e três mil duzentos e cinquenta euros), isento de Iva, a realizar nas condições de pagamento que se enunciam: 12.000€ em 2020 e o restante valor, ou seja, 21.250,00 € em 2021. ---

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação dos serviços **Programa de Adaptação Educativo ao COVID 19 – Apoio à Comunidade Educativa do Concelho de Mértola**, nos termos da a), no n.º 4, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de **33.250,00 €** (Trinta e três mil duzentos e cinquenta euros), isento de Iva, com dispensa de aplicação das regras constantes na parte II do CCP. Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 16 de outubro de 2020, do qual resulta o valor de 9.528.383,59 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 12.000,00 € (Doze mil euros), isento de Iva foi comprometido em 16 de outubro de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 59651. -----  
Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017." --  
----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação dos serviços propostos.-----

**11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----**

**11.1. - APOIO ÉPOCA 2020/2021 – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA:-----**

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 766/2020, de 30 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "Apresentou o Clube de Futebol Guadiana um pedido de adiantamento por conta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de 2021, para fazer face às despesas inerentes ao início da época desportiva 2020/2021. A previsão de despesas apresentadas pelo clube, excluindo a formação, é de 15.935,00 €. Atendendo a que o clube já iniciou a época estando por isso inscrito nas várias competições e, à semelhança de outros pedidos de adiantamento, em que foi atribuído 50% do valor da despesa prevista, propõe-se a atribuição de um adiantamento no valor de 7.967,50€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 25479/2020, de 30 de outubro).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do adiantamento conforme proposto.----- .

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**12.1. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 500M2 DO PRÉDIO URBANO SITO EM FERNANDES, ART.º 5815-P, NÃO É QUALIFICÁVEL COMO OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, ESTANDO ASSIM ISENTO DE CONTROLO PRÉVIO, EM FERNANDES, FREGUESIA DE MÉRTOLA – JANUÁRIO COLAÇO GUERREIRO: --**

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 700/2020, de 14 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "Pretende a requerente efetuar o destaque de uma parcela de terreno do Prédio Urbano sito em Fernandes, com área total de 1000m2, totalmente descoberta, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1548/20081231. Deste prédio pretende o requerente destacar uma área de 500 m2, conforme desenho anexo ao pedido. Após o destaque as parcelas ficarão constituídas da seguinte forma: A parcela a destacar (A) ficará com uma área de 500,00 m2 e confronta: - a norte com via pública; - a sul com via pública; - a nascente com Januário Colaço Guerreiro parcela remanescente; - a poente com via pública (área social); A parcela remanescente do destaque (B) ficará com a área de 500,00 m2 e confronta: - a norte com via pública; - a sul com via pública; - a nascente com José da Palma Colaço; - a poente com Manuel Francisco Colaço da Silva; Considerando que o prédio se situa totalmente em perímetro urbano, sendo aplicável o referido no n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-lei n.º555/99, de dia 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei 136/2014 de 9 de Setembro, verifica-se que o destaque pretendido DESPACHO: 2 / 2 cumpre o disposto naquele artigo, ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. Dado que se verificam as condições legais aplicáveis, considera-se que o destaque pretendido está isento de licença ou autorização, pelo



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

que se propõe que o processo seja submetido a reunião de Câmara para emissão da certidão pretendida.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da licença pretendida. -----

**12.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS - MARIANA ANTÓNIA PARDAL:**

----- Foi presente a informação NEDS nº 747/2020, de 26 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b e d). Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 1.595,00€ (mil quinhentos e noventa e cinco euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados. A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (797,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (797,50€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-1 (cabimento nº 25449/2020, de 26 de outubro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição subsidio proposto, nas condições acima referidas. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:35horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:40horas. -----

----- Sendo 10:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:45horas. -----

----- E eu,  
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e